



SINDIOFICIAIS-ES

Sindicato dos **Oficiais de Justiça**
no Estado do Espírito Santo



Gilceia Martins Marcelino, vice-presidente do SINDIOFICIAIS no plenário do CNJ, na data de 10 de dezembro, junto com oficiais de justiça da FESJUS, acompanhando a votação da Resolução que determinou a instituição do oficial de justiça agente de inteligência.

TJES ATENDE DETERMINAÇÃO DO CNJ E CRIA PROJETO PILOTO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AGENTE DE INTELIGÊNCIA

O Tribunal de Justiça do ES publicou na data de 17 de dezembro de 2024 o Ato Normativo 301/2024 que institui a Central de Inteligência para Pesquisa e de Construção Patrimonial do Juízo de Vila Velha ES.

Este ato visa atender a determinação do CNJ proferida em 11/12/2024, por unanimidade, nos autos do processo nº 0007876-93.2024.2.00.0000, que atribui aos oficiais de justiça perfis de acesso a sistemas eletrônicos de busca de bens e pessoas, de modo a tornar mais ágil o cumprimento de ordens judiciais, especialmente em processos de execução e cumprimento de sentença.





Em um primeiro momento, se trata de um projeto piloto restrito à comarca de Vila Velha ES.

O amplo acesso aos sistemas eletrônicos é uma antiga demanda dos oficiais de justiça visando conferir maior efetividade aos processos executivos, além de localizar bens e pessoas.

Este ato é uma conquista de toda a categoria que busca se qualificar e aprimorar suas funções em prol da sociedade.

Destacamos que, caberá ao Chefe da Central de Mandados solicitar ao Juiz Diretor do Foro o login e senha próprios, para cumprimento de mandados, em perfil próprio criado no sistema corporativo do CNJ (perfil “oficial de justiça”), delimitando o Juízo de atuação (Art. 3º do ato).

Assim, a correta aplicação e funcionalidade deste ato ainda dependem de maiores esclarecimentos, sendo que o nosso sindicato atuará no sentido de buscar as informações adequadas para repassar à categoria.

INEXISTÊNCIA DA REDUÇÃO DA DEMANDA DE TRABALHO.

Embora a edição deste ato atenda uma antiga demanda nacional da categoria, este se valeu de uma premissa equivocada em suas considerações.

Assim consta no corpo do ato a seguinte consideração:

CONSIDERANDO a redução da demanda de trabalho dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, em decorrência da implementação do PJE, da virtualização de quase 100% dos processos em tramitação e das alterações legislativas recentes, como a regra do art. 455 do CPC;

Em que pese a implementação do PJE, da virtualização de quase 100% dos processos em tramitação no TJES e das alterações legislativas recentes, estes fatos lamentavelmente no Estado do Espírito Santo e no âmbito da Justiça Estadual **NÃO REDUZIRAM A DEMANDA DE TRABALHO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS – OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES.**





Ao contrário, nos últimos quatro anos (de 2020 a 2024) o fluxo de mandados têm aumentado anualmente, passando de aproximadamente 530 mil, em 2021, até chegar à expedição de cerca de 605.000 (seiscentos e cinco mil) mandados anuais em 2024.

Em sentido inverso ao crescimento de mandados houve o decréscimo do quantitativo de oficiais de justiça, os quais eram em torno de 610 (seiscentos e dez) no ano de 2020, mas, foram reduzidos para cerca de 535 (quinhentos e trinta e cinco) no final de 2024.

Há comarcas onde a sobrecarga de trabalho é brutal. Ademais, em nosso Estado a categoria se encontra envelhecida, com muitos já em abono permanência, podendo se aposentar imediatamente.

O SINDIOFICIAIS luta pela qualificação e aprimoramento da categoria e aplaude a edição deste ato, PORÉM, repudia a utilização de falsa premissa, a qual, pode prejudicar a busca de soluções para outros problemas da Administração, notadamente, a carência de servidores e da sobrecarga de serviço.

O SINDIOFICIAIS possui propostas para a redução do número de mandados hoje existente, as quais, passam pela padronização, inovação e foco na gestão de fluxo de mandados, nomeação de novos oficiais de justiça, além do treinamento, valorização e qualificação de todos os servidores.

Nosso sindicato sempre se pautou pelo diálogo, apresentando alternativas para a melhora do serviço público, sendo que, os fatos devem estar sempre lastreados em premissas verdadeiras para que seja possível um debate construtivo de ideias.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

A DIRETORIA

